



01.0233266-5

o Ilmo. Excmo. Sr. J.º Presidente e mais membros
que formam parte integral de esse Collegio Tribunal
de Justiça da Capital do Estado de São Paulo.

Permeitadas em nome da alta justiça, por este
seu presidente

o Sr. J.º de Barros



O abaixo assignado Natural de Syria. Negociante e estabelecido
na cidade de Campinas Residencia Rua de Portão Terceira
nº-112. Preso e recolhido na Carcer Publica desta Capital, desde
o dia 28 de Abril do corrente anno. Sem que até hoje tenha
sido interrogado por autoridade de especie alguma. E Consi-
derando-se o supplicante estar sofrendo illegal e Constangia-
mente em sua liberdade. Tem humilde submisso e respeitosa-
mente, e requerer a V.ª. em ordem de Habeas-Corpus
Nisto militar em seu favor, e que esta instituido nos §§ 16.º e 22 do art.
42 da Constituição Federal, e art. 54 + letras F.ª da Constituição
deste Estado Lei nº 2033. de 20 de Setembro de 1841 e seu
republicamento nº 1.821 de 22 de Novembro do referido anno
e art. 3.º do Código de Processo Criminal e mais dirigentes.

E com o mais profundo respeito e consideração devida a V.ª. passo
o requerente, expor franco e lealmente os motivos assis fici-
volos que deram lugar á prisão do supplicante. sendo como é de-
vedor da quantia superior á um conto de reis (1000\$000) do Sr. Ca-
lilo Aldo Hage ... prateiramente de fazendas feitas no requerente e com-
as fazendas supra ditas não são da qualidade requerida, nem
pedida pelo supplicante. Porisso o seu respectivo dono, que é genero
das fazendas não presta, basão pela qual as aponta á disposição
do seu dono. o qual respondeu por carta, que trata-se de vendidas,
como melhor pode-se. E a ordem foi cumprida, dando por cento
trezentos mil reis (300.000) E em fins do mez de Abril de vinte,
mandei remittir mil reis, mais deito os recusando-se porom, a passa

O seu respeito recibo, allegando, que não mais destino
e não tendo para satisfazer tal exigência, do Conselho P. C. de
H. G. de seu que mandaram aprender, o requerente, allegando
que seria fugir a cobrança gratuita e por consequente falsa.
Em virtude pois das humildes mais sinceras ponderações
que supra deira mencionadas, o supplicante confiado na
rectidão de V. Ex.^a qualidades que o distinguem em todos os actos
que são inherentes ao nobre cargo de V. Ex.^a que dignamente
ocupa como representante da lei, espera o benigno despacho

E. P. M.

S. Paulo 14 de Junho de 1899
José Estrella Ratto





